



782

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: Código 0023

Data da Entrada: 24/03/98

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 04/98 - Denomina Rua
"Olívia de Assis Vargas".

VANDERSON PIRES VIEIRA

= Autor =

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil
novecentos e noventa e oito, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho,
o subscrevo e assino.

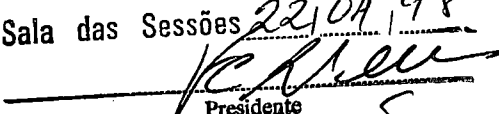
CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

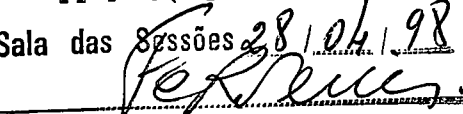
PROJETO DE LEI Nº 04/98

A P R O V A D O
Sala das Sessões 22/04/98

Presidente
1ª votação

“Denomina Rua Olívia de Assis Vargas”.

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O
Sala das Sessões 28/04/98

Presidente
2ª votação

Artigo 1º - Fica denominada rua “Olívia de Assis Vargas”, a rua C, que tem início na Avenida Leda de Souza Campos, Loteamento Tancredo Neves, nesta cidade de Guaçuí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de março de 1998.


VANDERSON PIRES VIEIRA
Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUI'(ES), 05.01.98

Ilmo. sr. Vereador

VANDERSON PIRES VIEIRA

N e s t a

Prezado senhor,

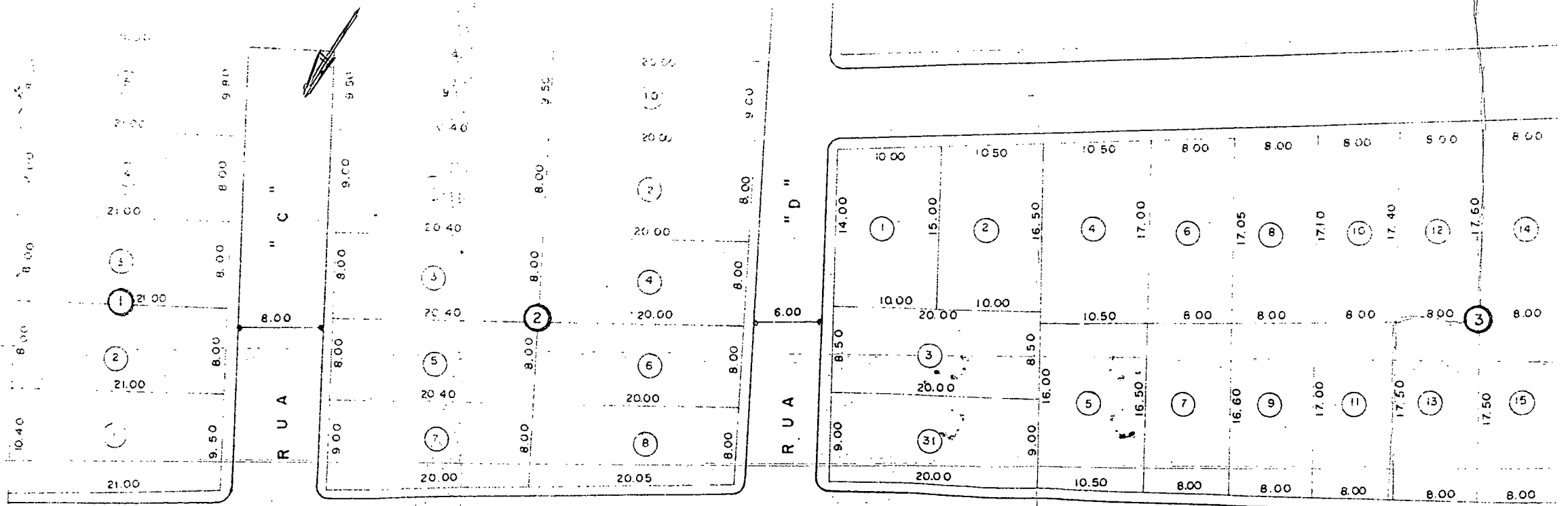
Em atenção ao seu pedido verbal,
desta data, informamos o seguinte:-

BAIRRO TANCREDO NEVES:-

A Rua "C" que tem início na Rua Leda de Souza
Campos não possui nome.-

S A U D A Ç Õ E S

Celso Ferreira Vargas
Chefe do Dep. de Tributação



AV. LEDA DE SOUZA CAMPOS

R

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 04/98

Sala das Sessões, em 21/03/98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 21/03/98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04/98 - DENOMINA RUA OLÍVIA DE ASSIS VARGAS

Autoria: Vanderson Pires Vieira

Propõe o ilustre Vereador Vanderson Pires Vieira, a denominação da rua "C" localizada no início na Av. Leda de Souza Campos - Loteamento "Tancredo Neves" nesta cidade de RUA OLÍVIA DE ASSIS VARGAS.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 05 de abril de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 04/98

Sala das Sessões, em 24.03.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 24.03.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04/98 - DENOMINA RUA OLÍVIA DE ASSIS VARGAS

Autoria: Vanderson Pires Vieira

Propõe o ilustre Vereador Vanderson Pires Vieira, a denominação da rua "C" localizada no início na Av. Leda de Souza Campos - Loteamento "Tancredo Neves" nesta cidade de RUA OLÍVIA DE ASSIS VARGAS.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 05 de abril de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 04/98

Sala das Sessões, em 07/04/98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 07/04/98

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei do Legislativo nº 04/98 - Denomina rua "Olívia de Assis Vargas", de autoria do vereador Vanderson Pires Vieira, está em conformidade com as exigências da Lei, contando com a inclusão do mapa da referida rua e informações do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí. Por isso, somos favoráveis a TRAMITACÃO NORMAL da citada propositura.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 14 de abril de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 04/98

Sala das Sessões, em 07.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 07.04.98

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei do Legislativo nº 04/98 - Denomina rua "Olívia de Assis Vargas", de autoria do vereador Vanderson Pires Vieira, está em conformidade com as exigências da Lei, contando com a inclusão do mapa da referida rua e informações do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí. Por isso, somos favoráveis a TRAMITACÃO NORMAL da citada propositura.

Este é o nosso Parecer.


Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 14 de abril de 1998.

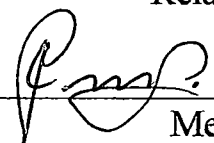
LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro